



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038314-D

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	08050000541/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: FRANCISCO SÁ 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	CPF/CNPJ: 30.822.139/0001-81		
Endereço: RODOVIA BR 122, 0 FAZENDA TAPERA KM 225 GLEBA 01	Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRANCISCO SA UF:MG	CEP: 39.580-000 Telefone: (11) 9222-1302		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ANALINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 07.207.747/0001-64		
Endereço: RUA DOM JOÃO PIMENTA, 700	Bairro: CENTRO		
Município: MONTES CLAROS UF:MG	CEP: 39.400-003 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazendas Analina e Taperoa (uf Francisco Sa)	Área Total (ha):	480,8344	
Município/Distrito/UF: FRANCISCO SA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 11370 2-RG FRANCISCO SA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 644.000 Y(7): 8.198.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	658,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	implantação de usina fotovoltaica	270,0000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		270,0000	
	Total	270,0000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial		270,0000	
	Total	270,0000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		16,36	M3
IPE	6 indivíduos	0,29	M3
MADEIRA BRANCA		247,52	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			8,5000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
	Total		0,0000



HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Suelly Cairas Azevedo
 Supervisão Regional
 1EF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4
 (assinatura, masp e carimbo)

, 28/02/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2020

Data de Validade: 28/02/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: *CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. - Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; - Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental; - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; - Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

**Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental, referente a implantação da usina fotovoltaica na Fazenda Anelina e Taperoá (UF Francisco Sá), município de Francisco Sá/MG. *Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	642100	8198000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”